



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br ecamarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N.18, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 906, de 06 de outubro de 2.021, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo deste Município.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro (segunda-feira) em virtude do Feriado do dia 12 de outubro de 2021 (Nossa Senhora Aparecida).

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 13 de outubro (quarta-feira) de 2021, no horário de praxe.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 07 de outubro de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira
Diretora Geral